PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01481/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 07/08/1965
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Faz doaçãoo de um terreno do patrimônio Municipal ao Clube de Engenharia do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao CLUBE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO NORTE, emtidade reconhecida de Utilidade Pública Municipal, um terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Pres. Cafe Filho c/74.00m
SUL - Terreno Municipal c/31.00m + Rua Projetada c/35.00m
LESTE - Av. 25 de Dezembro c/94.00m
OESTE - Terreno Municipal c/49.00m + Terreno Municipal c/67.00m

s Único - O terreno doado se destina a construção de sua sede Própria, ficando, porem, sem efeito, se dentro do prazo de dois (2) anos não houver sido iniciado a sua construção, revertendo o imóvel ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 2 de Setembro 1965.

Almte. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

ROMEU GOMES SOARES
Secretaria de Obras e Viação.

Públicado no diário Oficial de 7 de Setembro 1965.